



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N°. 2648/2006**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RIO CLARO FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de **UTILIDADE PÚBLICA** à **ASSOCIAÇÃO RIO CLARO FUTEBOL CLUBE**, com sede nesta cidade na Avenida Principal da localidade de Rio Claro, no Município de Guarapari, e inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas com o número 08.155.265/0001-70 (zero oito ponto um cinco cinco ponto dois seis cinco barra invertida zero zero zero um – sete zero

**Art. 2º** - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de outubro de 2006.

*EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES*  
*Prefeito Municipal*

